



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

RET Nº2/2021/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

14 de maio de 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 21/2021

PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS DE ENSINO COM INTERFACE EM PESQUISA E EXTENSÃO

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes**, por meio das Diretorias de Ensino e Desenvolvimento Educacional, torna público e convoca interessados a apresentarem propostas para obtenção de fomento interno para Projetos de Ensino com interface em pesquisa e extensão, a serem executados a partir do primeiro semestre de 2021, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo, exclusivamente, promover o cadastramento de projetos de ensino em sua interface com a pesquisa e a extensão, desenvolvidos no âmbito do IFSULDEMINAS, que visam a ampliação das oportunidades de aprendizagem, a superação de dificuldades no processo ensino aprendizagem e o fortalecimento das ações para permanência e êxito dos estudantes matriculados nos cursos técnicos e de graduação sobretudo no período de atividades remotas.

1.1. O projeto apresentado deverá ter como objetivo fundamental a implantação de práticas pedagógicas ou currículos inovadores no âmbito dos cursos ofertados pelo campus do IFSULDEMINAS para o qual for direcionado e estar relacionado com pelo menos uma das dimensões prioritárias elencadas no item **6.3**.

1.2. O projeto deverá obrigatoriamente contemplar o envolvimento de discentes, enquanto público-alvo, em sua execução.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O orçamento destinado ao presente Edital é da ordem de R\$120.000,00 (cento e vinte

mil reais) e será destinado exclusivamente ao fomento de bolsas para estudantes.

2.2. As bolsas serão pagas mediante horas executadas. Para cada hora dedicada, haverá a contrapartida de R\$10,00 (dez reais).

2.2.1. Os discentes bolsistas não poderão exceder o total de 10 (dez) horas semanais de dedicação. Respeitado esse limite máximo, para definição de carga horária para execução das ações do projeto.

2.2.2. Os projetos devem, necessariamente, prever a quantidade de horas a serem executadas pelos integrantes semanalmente.

2.2.3. Cada projeto poderá ser contemplado com até **dois** bolsistas.

2.2.4 O solicitante deverá informar, em seu plano de trabalho se o projeto prevê a concessão de uma ou duas bolsas;

2.3. As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente.

2.3.1. Entende-se por aprovação parcial a oferta de apenas uma bolsa nos projetos que solicitaram duas, ou a oferta de bolsas por tempo inferior a seis meses.

2.3.2. A segunda bolsa será ofertada, por ordem decrescente de classificação no edital, somente se todos os projetos aprovados já tiverem sido contemplados com a primeira e ainda houver recurso disponível.

2.4. Cada proponente poderá apresentar até dois projetos de ensino para o presente edital, considerando o limite orçamentário.

2.5. Poderão ser classificados tantos projetos quantos forem possíveis, considerando o limite orçamentário e levando-se em consideração que cada proponente poderá apresentar até dois projetos de ensino

2.6. Não será permitido o acúmulo dessa bolsa com bolsas de outros projetos de ensino, pesquisa e/ ou extensão que sejam custeados com recursos da fonte destinada à Assistência Estudantil.

2.6.1. Estudantes contemplados com **benefícios** de assistência estudantil (auxílio estudantil, auxílio internet) poderão receber a bolsa normalmente caso sejam classificados.

3.REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1. Quanto ao proponente/coordenador

Para poder participar do presente edital é obrigatório que o proponente de projeto atenda aos requisitos explicitados abaixo:

I - Se o projeto for submetido por servidor do quadro do IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes:

- a. Ser servidor docente (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo.
- b. Estar em atividade no campus no período de vigência da proposta. Em caso de afastamento durante a execução, deverá ocorrer a substituição da coordenação do projeto.

II - Se o projeto for submetido pelos colegiados/NDEs de curso:

- a. Ser acompanhado de ata do colegiado/NDE demonstrando concordância dos membros com o projeto a ser executado e indicação expressa do docente responsável pelo seu acompanhamento, que poderá ser o coordenador de curso e/ou docente nomeado pelo Colegiado.

3.2. Nos casos em que o servidor for o proponente de projeto, será também o coordenador

e responsável pela execução deste.

3.2.1. Em se tratando de projetos apresentados pelo Colegiado/NDE, o coordenador e responsável pela execução será indicado pelo próprio Colegiado/NDE no texto do projeto, desde que atenda aos critérios de ser servidor docente (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo ligado ao ensino.

3.3. São atribuições dos coordenadores de projetos:

- a. zelar pelo cumprimento dos prazos;
- b. apresentar o projeto na(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) onde será aplicado, para devida anuência, acompanhamento e colaboração;
- c. responsabilizar-se pela seleção do(s) bolsista(s), por meio de edital aberto a toda comunidade escolar/acadêmica do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.
- d. garantir que os resultados do projeto, parciais e/ou finais, sejam devidamente documentados dentro do período de vigência do Edital;
- e. entregar até o último dia útil do mês referente a metade do período de vigência do projeto o relatório parcial das atividades desenvolvidas. Deverá ser anexada uma cópia do relatório no sistema GPPEX e uma cópia deverá ser enviada por e-mail para a DEN.
- f. entregar relatório final das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto. Deverá ser anexada uma cópia do relatório no sistema GPPEX e uma cópia deverá ser enviada por e-mail para a DEN.
- g. definir as atribuições dos integrantes do projeto;
- h. definir os horários de trabalho e as atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas e, após sua conclusão, informar à Diretoria de Ensino para divulgação e certificação.

3.4. Dos Estudantes Participantes:

São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

- a. ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação, na modalidade presencial, do IFSULDEMINAS campus Inconfidentes;
- b. permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do projeto;
- c. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) da proposta;
- d. possuir equipamento de informática com acesso à rede de internet que lhe possibilite a execução das ações propostas pelo coordenador(a)/orientador(a) do projeto;
- e. entregar até o último dia útil do mês referente a metade do período de vigência do projeto o relatório parcial das atividades desenvolvidas.
- f. entregar relatório final das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa.
- g. fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital;
- h. devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.5. Terá prioridade no processo seletivo o aluno oriundo de escola pública. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio;

3.6. Terá prioridade no processo seletivo o aluno que comprovar situação de

vulnerabilidade socioeconômica.

3.7. Dos integrantes da equipe:

São atribuições de todos os integrantes da equipe de execução do projeto:

- a. assinar Termo de Compromisso;
- b. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no projeto;
- c. cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do projeto.

3.8. O projeto poderá envolver quantos servidores forem necessários para garantir a integração entre componentes curriculares, devendo o Coordenador ser responsável pela prestação de contas.

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 Os bolsistas aprovados deverão ser informados pelo **coordenador do projeto** **após seleção que ficará sob sua responsabilidade** e deverá ser realizada após o resultado final do enquadramento da proposta.

4.2. As Diretorias de Ensino e de Desenvolvimento Educacional irão lançar o edital de seleção dos bolsistas e os coordenadores dos projetos enquadrados serão os responsáveis pela condução do processo seletivo.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Quanto à inscrição

Inscrição: A submissão deverá ser realizada por meio do Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão – GPPEX <https://gppeex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>

Período de inscrição: 30/04/2021 a 17/05/2021.

5.2. Documentos exigidos para inscrição do projeto

Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados no Sistema GPPEX.

I) Projeto Completo (Anexo I), em formato .pdf. O projeto completo deverá ser inserido no campo “Projeto Completo” do GPPEX. Máximo de 12 páginas, excluindo-se os anexos previstos neste edital.

II) Carta de anuência e colaboração devidamente preenchida e assinada, via SUAP, do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto, bem como de pelo menos um membro da Coordenadoria Pedagógica do campus (**Anexo II**). Deve ser inserida no campo “Carta de Anuência” no sistema GPPEX.

III) Plano de Trabalho do Bolsista, de acordo com **Anexo III** devidamente preenchido e assinado, via SUAP. Deverá ser inserido um plano para cada bolsa solicitada. O(s) plano(s) de trabalho deverá(ão) ser inserido(s) **ao final do projeto**, após as referências bibliográficas e não serão contabilizados como parte integrante do projeto.

IV) Outros anexos que se fizerem necessários deverão ser inseridos no campo “outros” do sistema GPPEX.

V) Após preencher todas as informações e anexar os projeto deve-se, ao final, selecionar o edital e clicar em incluir. O edital selecionado aparecerá logo abaixo para conferência. Na sequência clique em salvar. Feito isso, vá em “Meus Projetos”, na coluna “Ações” clique no botão referente ao projeto que acabou de salvar e que deseja submeter ao Edital 21/2021.

O cadastro do projeto será aberto novamente. Confira o preenchimento e, com a certeza das informações corretas, vá ao final e clique em “Submeter projeto ao edital selecionado”. A correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado aparece escrito “em análise” na coluna “Status”.

6. REQUISITOS DO PROJETO

6.1. O projeto de ensino a ser submetido deve apresentar, no mínimo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, resultados esperados e referências.

6.1.1. Considerando a complexidade de cada projeto, a critério do proponente, poderá conter outros tópicos que se fizerem necessários, a exemplo: avaliação, publicização, dentre outros.

6.2. Tempo de duração do projeto: ano letivo de 2021.

6.2.1. Excepcionalmente em 2021, motivado pela pandemia do Covid-19, os projetos poderão ser estendidos para além do ano civil e de acordo com o calendário acadêmico do campus.

6.3. Serão enquadrados neste edital, projetos que contemplem os seguintes requisitos:

- a. Projeto não contemplado por outro edital.
- b. Projeto que proponha intervenção junto aos estudantes matriculados nos cursos técnicos ou de graduação do IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes.
- c. Projetos alicerçados na pesquisa e extensão como princípio educativo, que contribuam para o desenvolvimento da autonomia intelectual e da ação reflexiva dos estudantes;
- d. Promoção do desenvolvimento de habilidades e competências nos estudantes por meio do aprofundamento em componentes curriculares;
- e. Promoção do pensamento crítico e analítico dos estudantes por meio do aprofundamento das discussões contemporâneas;
- f. União entre ensino, pesquisa e extensão em prol da formação ampla dos estudantes do ensino técnico de nível médio e graduação;
- g. Estímulo da prática de novas metodologias de ensino centradas no estudante;
- h. Produção de materiais didáticos e/ou estratégias de ensino integradoras e inovadoras;
- i. Estratégias de ensino para a recuperação e reforço de conteúdos;
- j. Integração curricular e relações entre os conhecimentos e disciplinas;
- k. Projeto que contribua para o fortalecimento do processo de aprendizagem visando a melhoria do desempenho acadêmico do estudante;
- l. Formas inovadoras para execução de atividades práticas em contexto remoto;
- m. Soluções criativas para o atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas.

6.4. Projetos que envolvam experimentação com animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794 de 08/10/2008.

6.5. Projetos que envolvam experimentação com seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), de acordo com os dispostos na Resolução n. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

6.6. Os Projetos de Ensino com interface em pesquisa e extensão contemplados com bolsistas deverão realizar o cadastro junto ao sistema GPPEX.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. As Direções de Ensino e de Desenvolvimento Educacional designarão a Comissão de Análise de Projetos, que contará com, no mínimo 03 (três) servidores efetivos docentes e/ou técnico-administrativos ligados diretamente às atividades de ensino.

7.2. A comissão será responsável pela análise dos projetos apresentados, classificando-os de acordo com os critérios definidos pelo presente edital (**Anexo IV**), em ordem decrescente de notas.

7.3. Os servidores que fizerem parte da comissão de avaliação de documentação e de projetos do campus não poderão submeter projetos (como coordenador e/ou integrante da equipe de execução).

7.4. Critérios de enquadramento

7.4.1. As propostas e quaisquer dos documentos solicitados devem ser apresentadas dentro da data e hora limite previstas neste edital.

7.4.2. Todos os documentos devem ter seu preenchimento realizado de maneira completa e adequada.

7.4.2.1. Entende-se por preenchimento completo ou adequado documentos com data correta, assinaturas adequadas, legíveis, dentre outros.

7.4.3. Enquadramento do projeto pela comissão de avaliação.

7.4.4. Projeto com número máximo de 12 páginas, excluindo-se os anexos previstos no presente Edital.

7.4.5. Todos os projetos devem ser submetidos a este edital, via Sistema GPPEX, até a data e hora limite prevista no item 5.1.

7.4.6. Cumprir todos os requisitos deste edital.

7.4.7. Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final igual ou superior a 50 pontos.

7.4.8. Projetos deferidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

7.5. Critérios classificatórios

7.5.1. As propostas que se enquadrarem em todos os critérios deste edital serão avaliadas pela comissão conforme critérios de análise e julgamento, presentes no **Anexo IV**. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, com atendimento das mesmas até o limite orçamentário disponível para este edital.

7.5.2. A pontuação dos projetos será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas por dois avaliadores, membros da comissão. Cada avaliador(a) avaliará no projeto os itens previstos no **Anexo IV**. A soma da pontuação de cada item resultará na pontuação total, que irá de 0 a 100 pontos.

7.5.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência:

- a)** Maior nota no item objetivos.
- b)** Maior nota no item justificativa.
- c)** Maior nota no item metodologia.
- d)** Maior tempo de serviço no campus Inconfidentes.

8. RESULTADO

8.1. Forma de divulgação: o resultado será divulgado na página do Campus Inconfidentes.

8.2. Resultado parcial do enquadramento das propostas: a partir de 19/05/2021.

8.3. Pedidos de recurso referente ao resultado parcial do enquadramento das propostas: até as 23h59 do primeiro dia útil posterior à publicação do enquadramento, por meio do e-mail atendimentoremotoinconfidentes@gmail.com. Somente serão aceitos pedidos de recurso submetidos pelo coordenador do projeto e no modelo do **Anexo V**.

8.4. Resultado final do enquadramento: a partir de 21/05/2021.

8.5. Resultado parcial: a partir de 26/05/2021.

8.6. Pedidos de recurso referente ao resultado parcial: até as 23h59 do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, por meio do e-mail atendimentoremotoinconfidentes@gmail.com Somente serão aceitos pedidos de recurso submetidos pelo coordenador do projeto e no modelo do **Anexo V**.

8.7. Resultado Final: a partir de 28/05/2021.

8.8. As datas de divulgação dos resultados poderão ser alteradas, desta maneira o proponente é responsável por acompanhar as atualizações no site de divulgação do edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

9.1. Após a seleção do projeto o coordenador deverá encaminhar através de e-mail (atendimentoremotoinconfidentes@gmail.com), em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados, via SUAP:

- a. Documento de Apresentação do Projeto conforme modelo no **(Anexo VI)**.
- b. Termo de compromisso do servidor coordenador **(Anexo VII)**.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Todo projeto contemplado com recursos financeiros deste edital deverá, **obrigatoriamente**, ter seus resultados apresentados na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS até o ano subsequente ao encerramento do projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital.

11.2. O não cumprimento do projeto aprovado pela comissão, em conformidade com o planejamento apresentado quando de sua submissão, acarretará a devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.

11.3. Os projetos contemplados com recursos serão divulgados no site institucional.

11.4. Todos os participantes, sejam proponentes, servidores ou discentes, concordam com a publicação dos projetos, uso de imagem e toda e qualquer divulgação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.

11.5. O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pela DAE ou, a critério do campus, no uso de orçamento próprio, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso.

11.6. Durante a execução, o projeto poderá ser acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, pela equipe da DAE.

11.7. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14/05/1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

11.8. Dúvidas em relação à submissão das propostas devem ser encaminhadas para o email atendimentoremotoinconfidentes@gmail.com.

11.9. Casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria de Ensino, ouvido o Colégio de Dirigentes.

12. CRONOGRAMA

Abertura do edital	30/04/2021
Submissão das propostas	30/04/2021 a 17/05/2021
Resultado parcial do enquadramento das propostas	A partir de 19/05/2021
Recurso ao resultado do enquadramento	Até às 23h59 do primeiro dia útil após a publicação do resultado do enquadramento das propostas
Resultado final do enquadramento	A partir de 21/05/2021
Resultado parcial	A partir de 26/05/2021
Recurso do resultado parcial	Até às 23h59 do primeiro dia útil após a publicação do resultado parcial
Resultado final	A partir de 28/05/2021
Início das atividades	14/06/2021
Término das atividades	Prazo máximo: 26/02/2022

João Paulo Rezende
Diretor de Ensino

Mara Aparecida Pereira de Ávila
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Camila Souza dos Anjos Lacerda

Coordenação de Pesquisa

Juliana Gomes Tenório Moura
Coordenação de Extensão - substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Paulo Rezende, DIRETOR - CD3 - IFS - DEN-INC**, em 14/05/2021 10:00:30.
- **Camila Souza dos Anjos Lacerda, COORDENADOR - FG2 - IFS - CPESQ-INC**, em 14/05/2021 09:56:55.
- **Mara Aparecida Pereira de Avila, DIRETOR - CD3 - IFS - DDE-INC**, em 14/05/2021 09:50:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148056

Código de Autenticação: 2727c48f62



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais